

**NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA – 9098**  
**LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA (Pós-Laboral) – 8365**

**Índice:**

- 1 – Prazo para as inscrições
- 2 – Número de turmas e sua designação
- 3 – Plano de estudos
- 4 – Regime de Transição
- 5 – Unidades curriculares em competências transversais
- 6 – Regime de Precedências
- 7 – Regime de transição de ano
- 8 – Classificação final
- 9 – Propinas
- 10 - Estudantes em Regime de Estudos em Tempo Parcial
- 11 – Inscrição em unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes
- 12 – Inscrição em unidades curriculares isoladas
- 13 - Calendário lectivo

## 1 - Prazos para as inscrições

O período de inscrição terá lugar nas datas estabelecidas no quadro que se segue:

| Anos                     | Prazos                          |
|--------------------------|---------------------------------|
| 1º (1ª vez)              | 19 a 23 de Setembro             |
| 1º (repetentes), 2º e 3º | 20 a 29 de Julho <sup>(1)</sup> |

(1) Para os alunos inscritos na época de finalistas, a inscrição decorre de 01 a 09 de Setembro de 2011

A inscrição deverá ser efectuada pelo aluno ou seu procurador, desde que constituído por aquele, nos termos da lei.

## 2 - Número de Turmas e sua Designação

| Turno | Ano                      |                           |         |
|-------|--------------------------|---------------------------|---------|
|       | 1º Ano                   | 2º Ano                    | 3º Ano  |
| Manhã |                          | ETB1, ETB2,<br>ETB3, ETB4 |         |
| Tarde | ETA1, ETA2<br>ETA3, ETA4 |                           | ETC1    |
| Noite | ETIA1PL<br>ETIA2PL       | ETIB1PL,<br>ETIB2PL       | ETIC1PL |

### 2.1 – Mudança de Turma

Os alunos que por razões devidamente justificadas, não possam frequentar a turma que lhe foi atribuída poderão apresentar, pedido de mudança de turma, nos primeiros oito dias, após o início das aulas, impreterivelmente.

## 3 – Plano de Estudos

| Unidades curriculares  | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                                 | Créditos |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|---------------------------------|----------|
|  |                 |           | Total                     | Contacto                        |          |
| <b>1.º Ano</b>   |                 |           |                           |                                 |          |
| L0143 – Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial                        | Mat             | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L0131 – Análise Matemática I   | Mat             | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L0724 – Arquitectura de Computadores   | ACSO            | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L0782 – Introdução à Programação   | CTP             | semestral | 150                       | 49(T=12; TP=9; PL=27; OT=1)     | 6        |
| L2103 – Introdução às Bases de Engenharia *  | FE              | semestral | 150                       | 55(T=36; TP=18; OT=1)           | 6        |
| M4310 – Programação Avançada**   | CTP             | semestral | 150                       | 37(TP=36; OT=1)                 | 6        |
| L0132 – Análise Matemática II  | Mat             | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L1536 – Física   | FE              | semestral | 150                       | 46(T=24; TP=14; PL=4; OT=1)     | 6        |
| L5315 – Programação Orientada por Objectos   | CTP             | semestral | 150                       | 49(T=12; TP=9; PL=27; OT=1)     | 6        |
| L0726 – Sistemas Operativos  | ACSO            | semestral | 150                       | 49(T=12; PL=36; OT=1)           | 6        |
| L2001 – Teoria dos Circuitos   | Elec            | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| <b>2.º Ano</b>   |                 |           |                           |                                 |          |
| L2101 – Electromagnetismo  | FE              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L0784 – Fundamentos de Base de Dados   | SI              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L2002 – Fundamentos de Electrónica   | Elec            | semestral | 150                       | 55(TP=36; PL=18; OT=1)          | 6        |
| L5096 – Programação Concorrente e Distribuída  | CTP             | semestral | 150                       | 52 (T=6; TP=18; PL=27; OT=1)    | 6        |
| L0785 – Teoria do Sinal  | Tele            | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L2003 – Circuitos e Sistemas Electrónicos para Tecnologias da Informação e Comunicação | Elec            | semestral | 150                       | 51,5(T=7; TP=31,5; PL=12; OT=1) | 6        |
| L0786 – Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação                          | SI              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L0787 – Modulação e Codificação  | Tele            | semestral | 150                       | 55(TP=42; PL=12; OT=1)          | 6        |
| L2102 – Propagação e Radiação de Ondas Magnéticas                                      | FE              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L5102 – Redes Digitais I: Fundamentos  | RDES            | semestral | 150                       | 49 (T=12; TP=24; PL=12; OT=1)   | 6        |
| <b>3.º Ano</b>   |                 |           |                           |                                 |          |
| L0731 – Inteligência Artificial  | IA              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |
| L5098 – Redes Digitais II: Sistemas Aplicações e Serviços                              | RDES            | semestral | 150                       | 55 (TP=38; PL=16; OT=1)         | 6        |
| L2300 – Sistemas de Telecomunicações Guiados   | Tele            | semestral | 150                       | 55 (TP=42; PL=12; OT=1)         | 6        |
| L2004 – Electrónica Programada para Tecnologias da Informação e Comunicação            | Elec            | semestral | 150                       | 55(TP=36; PL=18; OT=1)          | 6        |
| Competências Transversais para Engenharia de Telecomunicações e Informática            | CT              | semestral | 150                       | 55(TP=54; OT=1)                 | 6        |

|  |      |           |     |                         |   |
|--|------|-----------|-----|-------------------------|---|
| L0700 – Multiplexagem, Comutação e Integração Serviços     | RDES | semestral | 150 | 55(TP=54; OT=1)         | 6 |
| L5099 – Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão | RDES | semestral | 150 | 55 (TP=40; PL=14; OT=1) | 6 |
| L5306 – Sistemas e Redes de Comunicações Móveis            | Tele | semestral | 150 | 55(TP=54; OT=1)         | 6 |
| L0743 – Tecnologias para Sistemas Inteligentes             | IA   | semestral | 150 | 55(TP=54; OT=1)         | 6 |
| L2301 – Sistemas de Telecomunicações por Rádio             | Tele | semestral | 150 | 52(T=6; TP=45; OT=1)    | 6 |

A partir do ano lectivo 2013-2014 todos os alunos realizam o plano de estudos em vigor.

#### Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área Científica                                    | Sigla | Créditos     |           |
|--|-------|--------------|-----------|
|  |       | Obrigatórios | Optativos |
| Matemática   | Mat   | 18           | ---       |
| Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos | ACSO  | 12           | ---       |
| Ciências e Tecnologias da Programação              | CTP   | 24           | ---       |
| Física e Electromagnetismo                         | FE    | 18           | ---       |
| Electrónica  | Elec  | 24           | ---       |
| Sistemas de Informação                             | SI    | 12           | ---       |
| Telecomunicações                                   | Tele  | 30           | ---       |
| Redes Digitais e Engenharia de Sistemas            | RDES  | 24           | ---       |
| Inteligência Artificial                            | IA    | 12           | ---       |
| Competências Transversais                          | CT    | ---          | 6         |
| <b>Total</b>                                       |       | <b>174</b>   | <b>6</b>  |

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: **180 créditos**.

#### 4 – Regime de Transição

Os alunos que frequentaram o plano de estudos anterior, são integrados no plano de estudos em vigor, de acordo com a regra definida na seguinte tabela:

**Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)**

| Anterior Plano de Estudos        |          | Novo Plano de Estudos             |          | E ou S |
|----------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|--------|
| Unidade Curricular               | Créditos | Unidade Curricular                | Créditos |        |
| Algoritmos e Estruturas de Dados | 6        | Introdução às Bases de Engenharia | 6        | S      |
| Algoritmos e Estruturas de Dados | 6        | Competências Transversais         | 6        | S      |

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012 em todos os anos curriculares, aplicando-se o regime de transição durante os anos lectivos 2011-2012 e 2012-2013

A partir do ano lectivo 2011-2012, os alunos que frequentam o 1.º ano realizam a UC Introdução às Bases de Engenharia.

Os alunos que frequentam em 2011-2012 e em 2012-2013 o 3.º ano curricular, realizam a UC Programação Avançada.

A partir do ano lectivo 2013-2014 todos os alunos realizam o plano de estudos em vigor.

#### 5 - Unidades Curriculares em Competências Transversais

##### 5.1– Inscrição em unidades curriculares em competências transversais

Os alunos têm que realizar 6 ECTS em unidades curriculares em competências transversais que estão assinaladas como facultativas de acordo com a seguinte lista

| Código | Unidades curriculares                    | Créditos |
|--------|--|----------|
| 00662  | Comunicação e Desenvolvimento Pessoal    | 2        |
| 00663  | Condução de Reuniões                     | 1        |
| 00665  | Escrita de Textos Técnicos e Científicos | 2        |
| 00667  | Excel Avançado                           | 2        |
| 00668  | Gestão de Conflitos                      | 2        |
| 00673  | Métodos e Técnicas de Estudo             | 2        |
| 00676  | Organização Pessoal e Gestão do Tempo    | 1        |
| 00677  | Pensamento Crítico                       | 2        |

|       |  |   |
|-------|--|---|
| 00678 | Pesquisa Bibliográfica e Análise da Informação                           | 2 |
| 00679 | Planeamento de Projectos Utilizando Ferramentas Informáticas (MSPROJECT) | 2 |
| 00680 | Procura de Emprego e Empregabilidade                                     | 1 |
| 00681 | Resolução de Problemas e Tomada de Decisão                               | 1 |
| 00682 | Técnicas de Apresentação   | 1 |
| 00683 | Trabalho em Equipa   | 2 |

## 6 – Regime de Precedências

As unidades curriculares de Programação Orientada por Objectos e Programação Corrente e Distribuída, tem precedências de aprovação com a unidade curricular de Introdução à Programação.

A unidade curricular de Introdução à Programação embora funcione no plano de estudos no 1º semestre do 1º ano curricular, irá funcionar também no 2º semestre, para os alunos que não obtiveram aproveitamento no 1º semestre.

## 7 - Regime de Transição de Ano

O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

## 8 - Classificação Final

1 – A classificação final da Licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 – Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

## 9 - Propinas (Despacho nº 16184/2010)

A Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, regulamenta as propinas a pagar pelos estudantes nos estabelecimentos de ensino superior.

No ano lectivo 2011/2012 a propina anual é no valor de 999,71€ para todos os alunos e poderá ser paga de uma vez ou em quatro prestações.

Prazos de pagamento e valor

**Pagamento de uma vez** - € 999,71<sup>(1)</sup> de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

**1ª Prestação** - 279.93 €<sup>(1)</sup> de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

**2ª Prestação** - 249.93 € de 2 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2012

**3ª Prestação** - 249.93 € de 1 de Março a 31 de Março de 2012

**4ª Prestação** - 249.93 € de 1 de Maio a 31 de Maio de 2012

*(1) A este valor será acrescida a quantia de 30 € de taxa de inscrição.*

**Nota: No caso estar inscrito em regime a tempo parcial será acrescida a taxa de 5€.**

Meios de Pagamento

O pagamento poderá ser efectuado através de:

Multibanco, devendo para tal o aluno ter as referências respectivas, que poderão ser consultadas *online* no sistema Fénix.

Depósito bancário na **CGD** na conta n.º **0368 00000 3430** pertencente à **agência ISCTE**, referindo sempre o **n.º de aluno no talão de depósito**.

Excepcionalmente a propina pode ser paga na Tesouraria do ISCTE-IUL, mediante a compra e preenchimento do respectivo impresso.

## Pagamento fora de Prazo

Os estudantes que não pagaram a propina findos os prazos estabelecidos terão de pagar a importância em dívida acrescida de juros legais, de acordo com o estipulado no artigo 29º, alínea b) da Lei nº37/2003.

### **Consequências do não pagamento de propinas**

Considera-se que há incumprimento, com as consequências referidas no artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, quando não for feito o pagamento no acto de matrícula ou inscrição ou quando o estudante não regularize a situação em dívida até ao dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para o pagamento de qualquer uma das prestações estabelecidas no artigo 4º do regulamento.

O não pagamento da propina devida implica:

- a) A nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação e o direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
- c) O impedimento da emissão de certidões e outros documentos.

### **Anulação da Inscrição**

Em caso de anulação da matrícula/inscrição a pedido do estudante:

- a) Até sessenta dias após a data do início das aulas, é devido o pagamento de 50% do valor fixado para a propina, do ano lectivo de inscrição;
- b) em data posterior ao prazo fixado na alínea a), o valor devido é o total da propina do ano lectivo de inscrição.

### **Estudantes Bolseiros**

Os estudantes que se pretendam candidatar a bolsa de estudos dos Serviços da Acção Social deverão no acto da matrícula/inscrição entregar devidamente preenchida e assinada de acordo com o bilhete de identidade /cartão de cidadão, a declaração de compromisso de honra em como se candidataram a esse benefício.

A inscrição só se torna efectiva após apresentação de prova de candidatura aos serviços de Acção Social.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja indeferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 30 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de indeferimento, sem quaisquer encargos adicionais.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja deferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 15 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de deferimento.

### **Estudantes abrangidos por Situações Especiais**

Os alunos abrangidos pela Portaria n.º 445/71 (Militares condecorados ou feridos em combate ou os seus filhos), deverão fazer requerimento no prazo das inscrições a pedir isenção de propinas e apresentar declaração passada nos termos do nº2 daquela Portaria, caso não a tenham já entregue no ISCTE. IUL. Têm de entregar as certidões de domicílio fiscal, referentes ao aluno bem como dos seus pais emitidas pela Repartição de Finanças da respectiva área de residência, a declaração de IRS, e caso não tenham a mesma, terão de preencher uma declaração a comprova-lo. As propinas serão pagas pelo Ministério da Defesa Nacional, depois do deferimento do processo. Uma das condições é o aluno ter aproveitamento no ano lectivo anterior.

### **10 - Estudantes em Regime de Estudos em Tempo Parcial**

Qualquer estudante pode pedir a passagem ao regime de estudos em tempo parcial desde de que exista essa opção no ciclo de estudos em que o estudante se inscreve.

O pedido é feito anualmente em impresso próprio, a fornecer pela Direcção dos Serviços Académicos do ISCTE, no acto de inscrição devendo o estudante indicar as unidades curriculares que pretende frequentar e ser avaliado.

Pelo pedido de passagem a regime de estudos em tempo parcial é devida uma taxa de 5€, cujo pagamento será adicionado ao montante da propina.

O número de unidades em que o estudante se inscreve não deve ser inferior a 50 % do número de ECTS do ano do ciclo de estudos nem superior a 60 % deste valor.

O valor poderá ser inferior a 50 % caso não seja necessário um maior número de créditos para terminar o curso.

Ao optar pelo regime de estudo em tempo parcial, o estudante deve ter em consideração o regime de precedência em vigor no curso no momento da escolha das unidades curriculares em que se inscreve.

O estudante inscrito no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre só pode requer a passagem ao regime de estudos em tempo parcial no 2.º ano do ciclo, caso o ciclo tenha mais do que 105 ECTS. Neste caso só poderá defender a dissertação ou o trabalho de projecto no ano seguinte à sua primeira inscrição no 2.º ano do ciclo de estudos.

O pedido de passagem ao regime de estudos em tempo parcial é realizado no início de cada ano lectivo, e mantém -se até ao termo desse ano.

O estudante de um ciclo de estudos em tempo parcial pagará uma propina correspondente a 60 % da propina do estudante de tempo integral do mesmo ciclo de estudos, independentemente do número de ECTS em que se inscreva.

As regras inerentes ao pagamento da propina devida pelo estudante em regime de estudos em tempo parcial são as previstas na lei, no Regulamento de Propinas do ISCTE e nas demais disposições legais aplicáveis.

A prescrição de matrícula para os estudantes que frequentem na íntegra um ciclo de estudos em regime de estudos em tempo parcial é fixada no dobro dos anos da prescrição de matrícula para os estudantes em regime de estudo em tempo integral. 2. Aos estudantes que alterem o regime durante o curso será aplicado um tempo de prescrição que resulte da ponderação entre os anos efectuados em tempo parcial e os anos em tempo integral arredondado por excesso para um número inteiro de anos.

### 11 – Inscrição em unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes (Regulamento nº 731/2010)

Os estudantes interessados em inscrever-se em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes devem solicita-lo junto dos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio, a fornecer pelos Serviços Académicos, e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O total das unidades curriculares a que o estudante está inscrito em todos os ciclos de estudo não pode exceder os **72 créditos ECTS**, no caso do aluno a tempo integral e **36 créditos ECTS** no caso do aluno de tempo parcial.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site ([www.iscte-iul.pt](http://www.iscte-iul.pt)).

### 12 – Inscrição em unidades curriculares isoladas (Regulamento nº 730/2010)

A inscrição em unidades curriculares isoladas pode ser efectuada quer por estudantes inscritos num curso de ensino superior, quer por outros interessados, nas unidades curriculares que abrirem vaga para o efeito e que funcionem no ano lectivo em causa.

Deverá ser efectuada nos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio, e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O estudante está limitado a inscrever-se, durante um período de três anos, em unidades curriculares de qualquer curso do ISCTE-IUL que perfaçam um total de 36 ECTS.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site ([www.iscte-iul.pt](http://www.iscte-iul.pt)).

### 13 – Calendário Lectivo 2011/2012

| SEMESTRES | PERÍODO DE AULAS |            | FÉRIAS     |            | AVALIAÇÃO  |         |            |                              |            |
|-----------|------------------|------------|------------|------------|------------|---------|------------|------------------------------|------------|
|           | Início           | Fim        | Início     | Fim        | Época      | Início  | Fim        | Prazo de lançamento de notas |            |
| 1º        | Início           | 12.09.2011 | 17.12.2012 | Natal      |            | 1ª e 2ª | 03.01.2012 | 28.01.2012                   | 13.02.2012 |
|           | 12.09.2011       |            |            | 19.12.2011 | 02.01.2012 |         |            |                              |            |
|           | Fim              |            |            |            |            |         |            |                              |            |
|           | 27.01.2012       |            |            |            |            |         |            |                              |            |
| 2º        | Início           | 30.01.2012 | 26.05.2012 | Carnaval   |            | 1ª      | 28.05.2012 | 23.06.2012                   | 06.07.2012 |
|           | 30.01.2012       |            |            | 20.02.2012 | 24.02.2012 |         |            |                              |            |
|           | Fim              |            |            | Páscoa     |            | EE      | 09.07.2012 | 14.07.2012                   | 20.07.2012 |
|           | 25.06.2012       |            |            | 02.04.2012 | 15.04.2012 |         |            |                              |            |

EE – Época Especial para alunos finalistas, trabalhadores estudantes e situações excepcionais previstas na legislação.